



Projeto de Lei Nº 024/2025

Lei n°
/2025

✓ **ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 024:** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 314.822,11, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ ASSUNTO: **PROJETO DE LEI Nº 024:** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 314.822,11, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	08
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 08 de Maio de 2025.

Vânia Alves Santos
VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

Ângela Maria Cabral de Paula
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária

Fábio Junior da Silva Ferreira
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°164/GAB/25 Itapua do Oeste, 10 de abril de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 24**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 314.822,11 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 42/SEMFAZ/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 08/05/2025 às 14:21, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **401143** e o código verificador **F1F1FD4B**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Mensagem 24		08/05/2025	<u>401145</u>
2	Projeto 24		08/05/2025	<u>401148</u>

Referência: Processo n° 35-99/2025.

Docto ID: 401143 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 24/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste
- RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global **R\$ 314.822,11 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 42/SEMFAZ/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, prevista no Art. 43 § 1° Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. Consta em anexo ao memorando da Semfaz, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Itapua do Oeste, 10 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 08/05/2025 às 14:21, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **401145** e o código verificador **987F0AAC**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 164	08/05/2025	<u>401143</u>
Referência: <u>Processo n° 35-99/2025.</u>			
Docto ID: 401145 v1			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 314.822,11, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância R\$ 314.822,11 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de R\$ 314.822,11 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 10 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 08/05/2025 às 14:21, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID 401148 e o código verificador B6308976.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 164	08/05/2025	401143

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 401148 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°164/GAB/25

Itapuã do Oeste, 10 de abril de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 24**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 314.822,11 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Oitenta e Um Reais e Dezoito Centavos)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 42/SEMFAZ/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2025 às 12:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **393755** e o código verificador **3528ED48**.

Seq.	Documento	Anexos		
			Data	ID
1	Mensagem 24		10/04/2025	<u>393761</u>
2	Projeto 24		10/04/2025	<u>393762</u>
3	Anexo 1		10/04/2025	<u>393768</u>

Referência: Processo n° 35-99/2025.

Docto ID: 393755 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 24/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste
- RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de R\$ 314.822,11 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Oitenta e Um Reais e Dezoito Centavos), conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 42/SEMFAZ/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, prevista no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. Consta em anexo ao memorando da Semfaz, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Itapua do Oeste, 10 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2025 às 13:06, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **393761** e o código verificador **7EC28537**.

Seq.		Documento	Documentos Relacionados		Data	ID
1		OFÍCIO 164			10/04/2025	393755
Referência: <u>Processo nº 35-99/2025.</u>						Docto ID: 393761 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 314.822,11, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância R\$ 314.822,11 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Oitenta e Um Reais e Dezoito Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de R\$ 314.822,11 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Oitenta e Um Reais e Dezoito Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapuã do Oeste, 10 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2025 às 13:06, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **393762** e o código verificador **394B91BF**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 42- Semfaz		10/04/2025	393764
Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	OFÍCIO 164		10/04/2025	393755

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 393762 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO		
Unidade Orçamentária:	020901	SEC. MUN. DE FAZENDA.	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS.	
Ficha:	626		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$314.822,11
Fonte de Recurso:	0.2.500.00	Recursos Próprios.	

Superávit Financeiro: R\$ 314.822,11

Itapuã do Oeste, 10 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2025 às 13:06, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **393768** e o código verificador **4D5BF209**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 164	10/04/2025	393755

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 393768 v1



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Lei nº 24/2025

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 314.822,11, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, abaixo designadas, no uso de suas atribuições legais, emitem parecer conjunto quanto ao mérito e à legalidade da proposição.

1. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

Após análise do Projeto de Lei nº 24/2025, esta Comissão entende que a matéria está redigida em conformidade com os princípios constitucionais e legais, não apresentando vícios de iniciativa ou de forma.

Destaca-se que a proposição está devidamente fundamentada no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que permite a abertura de crédito adicional especial com base em excesso de arrecadação, e no artigo 46 da mesma norma, garantindo a legalidade do trâmite.

Conclusão da CCJR: Pelo prosseguimento da tramitação e aprovação do Projeto de Lei.

2. DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

A Comissão verificou que o valor de R\$ 314.822,11 provém de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme comprovado nos documentos anexos ao projeto (Anexo I).

A abertura do crédito visa à aplicação dos recursos em:



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia

- Equipamentose e materiais permanentes (R\$ 314.822,11)

Esses investimentos estão devidamente detalhados e contemplam projetos/atividades voltados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, reforçando a legalidade e a necessidade da medida, dentro das previsões legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão da COF: Pela aprovação do projeto, por estar em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES:

Considerando a regularidade formal e material do Projeto de Lei nº 24/2025, as Comissões Permanentes manifestam-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação, por entenderem que o mesmo atende aos preceitos legais, contribui com a melhoria da política pública de saúde no município e respeita os princípios da responsabilidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que diante da natureza essencial dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Fazenda e das demandas crescentes, a aprovação célere do presente crédito adicional é medida que se impõe. Trata-se de uma ação que visa otimizar a execução orçamentária, assegurar a continuidade das políticas públicas administrativas e garantir respostas rápidas às necessidades locais, especialmente no tocante à aquisição de equipamentos e à manutenção dos serviços administrativos. A celeridade, portanto, representa não apenas um gesto de responsabilidade administrativa, mas sobretudo um compromisso com a vida e o bem-estar dos munícipes.

Sala das Comissões, 07 de MAIO de 2025.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia

Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

Presidente:

Jairo Gomes

Relatora:

Marcelo Silva

Membro:

Fabio Junior

Comissão de Orçamento e Finanças – COF

Presidente:

Marcelo Silva

Relatora:

Angela Maria Cabral de Paula

Membro:

Luciano Silva Carvalho

Itapuã do Oeste – RO, 07 maio de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AUTOGRAFO Nº 024/2025
PROJETO DE LEI Nº 024/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 314.822,11, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R\$ 314.822,11 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos).** Alcados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R\$ 314.822,11 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos).** Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO		
Unidade Orçamentária:	020901	SEC. MUN. DE FAZENDA.	
Funcional	04.122.0002.0002.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS	
Programática:			
Ficha:	626		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$314.822,11
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios.		

Superávit Financeiro: R\$ 314.822,11





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

AUTOGRAFO

Identificação/Número

024

Data

09/05/2025

ID: **401622**

CRC: **5959C901**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**

Criação: **09/05/2025 14:53:04** Finalização: **09/05/2025 15:06:32**

Processo



Documento



MD5: **5F8F43821527DD037A75A647B6047F18**

SHA256: **7AD7FC89C77B57E8BB62ADF2FDFB827B6D20962117122053DF66DEE633A7EC57**

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 024 DO PROJETO 24

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

ITAPUA DO OESTE

RO

09/05/2025 15:04:26

ASSUNTOS

AUTOGRAFO

09/05/2025 14:53:37

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO

ADANS DA SILVA

12/05/2025 07:53:52

12/05/2025 10:08:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

09/05/2025 18:31:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 401622 e o CRC 5959C901.